

## TERMO ADITIVO Nº. 118/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, Processo Administrativo nº 029/2018, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de obra de revitalização da Praça da Bíblia, conforme Contrato de Repasse nº. 841482/2016 firmado entre o município de Guaraniésia, e o Ministério do Turismo.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e pelo **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, Senhor Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, doravante denominado Contratante e **Premol Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP**, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Paulo da Silva Ferreira Filho, portador do CPF nº 396.233.516-15 e do RG nº M-1.148.823 SSP/MG, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de execução da obra por 05 (cinco) meses, findando em 20 de janeiro de 2020.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 21 de agosto de 2019.



**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 19 de agosto de 2019

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***

***Paulo Roberto Gomes***  
***Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo***

***Paulo da Silva Ferreira Filho***  
***Premol Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP***  
***Contratada***